

EDITAL PPGFPPI 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA REcredENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES (PPGFPPI)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) na modalidade Profissional reconhecido através da Portaria nº. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação e através da Portaria nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital de Recredenciamento de Docentes Permanentes nº 03/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) da UPE *campus* Petrolina, vinculado à Área Educação da CAPES.

1 DA FINALIDADE

Recredenciar professores para avaliação do quadro docente permanente para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) da UPE *campus* Petrolina em conformidade as exigências da ficha base de avaliação e o documento da área de Educação da CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-humanas/educacao>, a Resolução CEPE Nº 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco e o que dispõe o Regimento Interno do PPGFPPI, disponível em: <http://ppgfppi.upe.br/>.

1.1 O Recredenciamento de docentes tem como objetivo ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo PPGFPPI/UPE-Petrolina, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do Programa, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área de Educação na CAPES.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será *on-line*, através do endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).

2.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

2.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfppi.upe.br/>).

2.4 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para fins de credenciamento dos docentes permanentes do PPGFPPI, o Colegiado Pleno seguiu as recomendações da Área Educação da CAPES, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, e definiu os critérios apresentados na sequência.

3.2 Critérios para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI

- a) Integrar o Corpo Docente do PPGFPPI na categoria permanente com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2024.1;
- b) Ter no mínimo 1 (um) projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa existentes no PPGFPPI devidamente registrado nas Plataformas SUCUPIRA e ATRIO (com a participação de estudantes da graduação e do PPGFPPI);
- c) Comprovação de disciplinas ministradas, Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) no período compreendido entre 2021 a 2024 (docentes permanentes);
- d) Ter obtido pontuação mínima de 300 (2021 a 2024 - qualis 2017-2020) em uma das alternativas a seguir: i) 4 artigos em periódico; ii) 3 artigos em periódicos + 1 livro + 1 capítulo de livro + 1 verbete ou 1 PTT; iii) 2 artigos em periódicos + 2 livros; iv) 2 artigos em periódicos + 1 livro + 1 capítulo de livro + 1 verbete + 1 PTT; v) 2 artigos em periódicos + 2 produtos na forma de capítulos de livro + 1 verbete + 1 PTT.
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2024 comprovando os itens *a, b, c e d*;
- f) Anexar no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/> - Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, comissões, reuniões, formações e demais atividades técnico-científicas);
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
 - ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência (docentes permanentes);
 - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
 - ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
 - ✓ fornecer informações anualmente para plataforma sucupira;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).

- g) O docente permanente atual com orientação vigente que não atende aos critérios estabelecidos neste edital, poderá ser credenciado na categoria colaborador ou descredenciado conforme avaliação da banca.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, os docentes deverão preencher e anexar os documentos no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br>, descritos a seguir:

4.2 para o Recredenciamento:

- 4.2.1 Preencher a ficha de inscrição;
 - 4.2.2 Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital;
 - 4.2.3 Comprovante de disciplinas ministradas no período compreendido entre 2021 e 2024;
 - 4.2.4 Cópia do currículo Lattes atualizado em 2024 comprovando os critérios *a, b, c e d (em PDF e devidamente na ordem)* para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI (docentes permanentes);
- 5 O(A) Candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la incompleta não terá a inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito;
- 6 Finalizado o período de inscrição, a Comissão de Recredenciamento (CR) homologará as inscrições em conformidade com este Edital e seguirá o trâmite de solicitação, de acordo com o cronograma de recredenciamento.

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela CR do PPGFPPI da UPE seguindo os critérios descritos a seguir:

7.2 Para o Recredenciamento

- 7.2.1 O recredenciamento será avaliado segundo as recomendações da área de Educação, no que se referem: ao perfil do programa; aos requisitos mínimos estabelecidos para composição do corpo docente; aos requisitos para a organização das atividades de pesquisa e atuação; aos critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica;
- 7.2.2 A avaliação da produção científica na área de educação terá como base: tema, objetivo e palavras-chave na relação com a educação, considerando o resumo quando artigo em periódicos (*qualis* 2017-2020), introdução para livro, apresentação para PTT. A classificação da pontuação seguirá ficha base de avaliação e o documento da área da Educação da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf.
- 7.2.3 Os capítulos de livros na área de educação têm uma pontuação fixa de 60 pontos;
- 7.2.4 O livro autoral na área de educação será avaliado conforme documento publicado pela Coordenação da Área e deve conter obrigatoriamente: a) ISBN; B) Mínimo de 70 páginas; C) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; D) Possuir, no máximo, três autores; E) Obra em 1ª Edição. A classificação do livro será realizada pela CR seguindo documento disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf>;
- 7.2.5 Produto Técnico-Tecnológico (PTT) terá pontuação atribuída conforme ficha de avaliação páginas 12 e 13 mestrados profissionais disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf, seguindo o critério do documento disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgfppi/index.php/pt/downloads/finish/7-diversos/397-descricao-dos-produtos-tecnico-tecnologicos-ptt>

- 8 A CR irá elaborar relatório sucinto, contendo os motivos da recomendação ou não da inclusão do docente inscrito na categoria docente permanente ou colaborador ou descredenciamento, conforme definidos na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016;
- 9 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PPGFPPI e encaminhado ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) e à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) da UPE para apreciação.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGFPPI/UPE ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas	Hora
Divulgação do Edital	21 de março de 2024	até 23h59
Período de inscrições	22 de março a 23 de abril de 2024	até 23h59
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26 de abril de 2024	até 23h59
Período de recursos	29 de abril a 02 de maio de 2024	até 18h
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	04 de maio de 2024	até 23h59
Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFPPI	07 de maio de 2024	até 23h59

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2024 e 2026.
- 11.2 Os atuais docentes do PPGFPPI (integrantes de qualquer uma das duas categorias de docentes definidas na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016) com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2024.1 e que não solicitarem credenciamento no presente edital, exceto já oficializaram seu desligamento, estarão descredenciados do Programa a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI.
- 11.3 O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares não assumirá quaisquer despesas com docentes, credenciados neste edital, que residam fora da cidade de Petrolina.
- 11.4 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, quando necessário ao Conselho de Gestão Acadêmica (CGA);
- 11.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 05 de março de 2024

Aprovado em reunião do Pleno em 05.03.2024

Raimunda Aurea dias de souza

Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matrícula 11096-5

Comissão de Recredenciamento

Flávia Emília Cavalcante Valença

Flávia Emília Cavalcante Valença
Fernandes UPE/Petrolina (membro
interno)

Paulo César Marques de Andrade Santos

Paulo César Marques de Andrade Santos
UPE/Petrolina (membro interno)

Odaléa Feitosa Vidal

Odaléa Feitosa Vidal
UPE- Mata Norte (membro externo)

ANEXO I

Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento

Petrolina, ____ de -----de 2024

De: Prof.(a) Dr.(a) _____ .

Para: Profa. Dra. Iracema Campos Cusati
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPI-UPE).

Assunto:

[] Recredenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE.

Senhora Vice-Coordenadora,

Solicito minha participação como Docente na categoria permanente do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 02/2024 e me comprometo a:

- ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, comissões, reuniões, formações e demais atividades técnico-científicas);
- ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
- ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência (docentes permanentes);
- ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
- ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
- ✓ fornecer informações anualmente para plataforma sucupira;
- ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atendo as condições descritas no Edital 03/2024 para me candidatar ao recredenciamento no PPGFPPI e aceito submeter-me as essas.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura